



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI N.º 3081

(22 DE AGOSTO DE 2001)

DISPÕE SOBRE: ACRESCE SUB-ITENS AOS ITENS 42 E 76, DO ANEXO 1, DA LEI MUNICIPAL N.º 2975/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescidos aos itens 42 e 76, do Anexo 1, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, Lei n.º 2975, de 11 de julho de 2000, os seguintes sub-itens:

PROGRAMAS	PRIORIDADES E METAS
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	
42.1 -	
42.2 -	
42.3 -	
42.4 – ...	...
42.5 – ...	...
42.6 – ...	...
42.7 – ...	...
42.8 – ...	...
42.9 – ...	...
42.10 – ...	...
42.11 - ...	...
42.12 - ...	...
42.13 – Projeto e construção do Ginásio Poliesportivo do Jardim Marcelino	Oferecer, aos alunos do ensino fundamental, local apropriado para a prática de atividades esportivas
76 – SANEAMENTO	...
76.1 - ...	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

76.2 - ...	...
76.3 – Canalização do córrego colina, no Jardim Esperança.	Oferecer melhores condições sanitárias à população.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de agosto de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
=PREFEITO DO MUNICÍPIO=

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.